

PESQUISA DE PREÇOS Nº 094/2025
TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 159/2022- HOSPITAL DIGITAL

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS

1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIGITALIZADOR DE GRANDE PORTE

MODALIDADE: PESQUISA DE PREÇOS

VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$ 30.140,48 (TRINTA MIL CENTO E QUARENTA REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)

TIPO DA PESQUISA DE PREÇOS: MENOR PREÇO POR ITEM

DOCUMENTOS QUE COMPÕE ESTA EDITAL

[ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO E CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO](#)

ANEXO II – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO III – MODELO DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO IV – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS PELO(S) FORNECEDOR(ES) VENCEDOR(ES)

ANEXO V – CERTIDÃO DE ISENÇÃO DO IPI

ANEXO VI – CERTIDÃO DE ISENÇÃO DO ICMS DO HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE



**PESQUISA DE PREÇOS N° 094/2025
TERMO DE FOMENTO CEDCA N° 159/2022- HOSPITAL DIGITAL**

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1 – DO OBJETO

ITEM ÚNICO – DIGITALIZADOR DE GRANDE PORTE

Características:

Requisitos Gerais Capacidade de Digitalização

Alta capacidade para digitalização contínua de grandes volumes de documentos.

Assinatura Digital: Geração de arquivos digitalizados com assinatura digital no padrão ICP-Brasil.

Alimentação: Bandeja de alimentação automática com capacidade mínima de 200 folhas.

Digitalização: Digitalização frente e verso (duplex) em uma única passada.

Conectividade: Interface de rede Ethernet para integração em ambientes corporativos.

Software: Software de gerenciamento e configuração intuitivo e eficiente.

Segurança: Mecanismos de segurança para proteger os documentos digitalizados e as chaves de assinatura digital.

Hardware

Tipo de Escâner: Escâner de mesa com alimentador automático de documentos (ADF).

Sensor de Imagem: Sensor de imagem de alta resolução (ex: CCD ou CIS).

Resolução Óptica: Mínimo de 600 dpi (dots per inch).

Velocidade de Digitalização:

Modo Padrão:

Mínimo de 60 páginas por minuto (ppm) em preto e branco, 300 dpi.

Mínimo de 40 ppm em cores, 300 dpi. e

Modo Alta Velocidade:

Mínimo de 80 páginas por minuto (ppm) em preto e branco, 200 dpi.

Mínimo de 60 ppm em cores, 200 dpi.

Observações: As velocidades de digitalização devem ser medidas em condições normais de operação, utilizando documentos de tamanho A4 com gramatura de 80 g/m².



PESQUISA DE PREÇOS N° 094/2025
TERMO DE FOMENTO CEDCA N° 159/2022- HOSPITAL DIGITAL

A velocidade de digitalização pode variar dependendo da resolução, das configurações de imagem e do tipo de documento.

Digitalização Duplex: Digitalização simultânea da frente e do verso do documento em uma única passada.

Formatos de Papel:

Suporte para formatos de papel padrão (A4, AS, Carta, Ofício) e tamanhos personalizados.

Gramatura do Papel:

Suporte para gramaturas de papel entre 50 g/m² e 200 g/m².

Bandeja de Alimentação:

Capacidade mínima de 200 folhas de papel A4 (80 g/m²).

Deteção de alimentação múltipla (ultrassônica ou similar) para evitar erros de digitalização.

Painel de Controle:

Painel LCD com botões para configuração e operação do escâner.

Interface:

Ethernet (10/100/1000Base-T).

USB 3.0 (para configuração e diagnóstico).

Memória: Memória interna para armazenamento temporário das imagens digitalizadas (mínimo de 1 GB).

Processador: Processador de alto desempenho para processamento rápido das imagens.

Dimensões: Dimensões compactas para otimizar o espaço de trabalho.

Peso: Peso adequado para facilitar a movimentação e instalação.

Ciclo de Trabalho Diário: Mínimo de 10.000 páginas por dia.

Software de Digitalização:

Interface intuitiva e fácil de usar. Suporte para digitalização em lote.

Funções de ajuste de imagem (brilho, contraste, nitidez, etc.).

Deteção e correção automática de desalinhamento e rotação.

Remoção de páginas em branco.

Recorte automático de bordas.

Suporte para OCR (Optical Character Recognition) para conversão de imagens em texto pesquisáveis.

Integração com serviços de armazenamento em nuvem (ex: Google Drive,

Dropbox, OneDrive).

Software de Assinatura Digital:



PESQUISA DE PREÇOS N° 094/2025
TERMO DE FOMENTO CEDCA N° 159/2022- HOSPITAL DIGITAL

Geração de assinaturas digitais no padrão ICP-Brasil.
Suporte para certificados digitais Ale AS.
Integração com hardware de segurança (ex: tokens e smart cards).
Validação de assinaturas digitais existentes.
Criptografia dos documentos digitalizados para garantir a confidencialidade.
Registro de auditoria das operações de assinatura digital.

Formatos de Arquivo:

PDF (com suporte para PDF/A para arquivamento de longo prazo). TIFF. JPEG.
PNG. Outros formatos compatíveis com o software de OCR.

Drivers e Compatibilidade:

Drivers para Windows, macOS e Linux.
Compatibilidade com os principais sistemas de gerenciamento de documentos (DMS).

Software de Gerenciamento:

Monitoramento do status do escâner. (nível de suprimentos, erros, etc.).
Configuração das opções de digitalização e assinatura digital.
Atualização de firmware e software.
Gerenciamento de usuários e permissões.
API e SDK: Disponibilidade de API (Application Programming Interface) e SDK (Software Development Kit) para integração com outros sistemas e aplicações.

Segurança

Autenticação de usuários com nome de usuário e senha.
Suporte para autenticação de dois fatores (2FA).
Integração com Active Directory e outros sistemas de autenticação.

Controle de Acesso:

Controle de acesso baseado em funções (RBAC).
Restrição de acesso a funções e recursos do escâner.

Criptografia:

Criptografia dos dados em trânsito (HTTPS, TLS).
Criptografia dos dados em repouso (AES-256 ou superior).

Segurança Física: Slot para trava de segurança Kensington.

Conformidade:

Conformidade com as normas de segurança da informação (ex: ISO 27001).
Conformidade com as regulamentações de proteção de dados (ex: GDPR, LGPD).



PESQUISA DE PREÇOS N° 094/2025
TERMO DE FOMENTO CEDCA N° 159/2022- HOSPITAL DIGITAL

Protocolos de Rede: TCP/P, DHCP, DNS, SMTP, SNMP, LDAP.

Segurança de Rede:

Firewall integrado.

Suporte para VPN (Virtual Private Network).

Suporte para protocolos de segurança de rede (ex: SSL/TLS).

Gerenciamento de Rede:

Configuração remota do escâner. via interface web. Monitoramento do tráfego de rede.

Alertas de segurança.

Requisitos de Desempenho

Tempo de Inicialização: Tempo máximo de 30 segundos para o escâner. estar pronto para Uso.

Tempo de Digitalização:

Tempo máximo de 1 segundo por página em modo de digitalização rápida (200 dpi, preto e branco).

Tempo máximo de 2 segundos por página em modo padrão (300 dpi, cores). **Taxa de Falhas:**

Taxa de falhas inferior a 1% ao longo da vida útil do equipamento.

Disponibilidade:

Disponibilidade do escâner. superior a 99%.

Tempo de Processamento de Imagem:

Tempo máximo de 0.5 segundos para processamento de imagem (correção de desalinhamento, remoção de ruído, etc.).

Requisitos Ambientais

Temperatura de Operação: Entre 10°C e 35°C.

Umidade de Operação: Entre 20% e 80% (sem condensação)

Consumo de Energia:

Modo de operação: Máximo de 50W.

Modo de espera: Máximo de 5W.

Modo desligado: Máximo de 0.5W.

Nível de Ruído: Nível de ruído inferior a 55 dB durante a operação.

Certificações: Certificações de conformidade ambiental (ex: Energy Star, RoHS).

Requisitos de Conformidade Normas Técnicas:

ABNT NBR ISO/IEC 27001: Sistemas de gestão da segurança da inform



PESQUISA DE PREÇOS N° 094/2025
TERMO DE FOMENTO CEDCA N° 159/2022- HOSPITAL DIGITAL

ABNT NBR ISO 19005 (PDF/A): Formato de arquivo para arquivamento de longo prazo.

ICP-Brasil: Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira.

Regulamentações:

Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Regulamentações específicas para o setor de atuação da organização.

Certificações de Produto:

Certificação de segurança (ex: CE, UL).

Certificação de compatibilidade eletromagnética (ex: FCC, CE)

QUANTIDADE: 1 (UMA) UNIDADE

VALOR UNITÁRIO PREVISTO: R\$ 30.140,48 (TRINTA MIL CENTO E QUARENTA REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)

VALOR TOTAL PREVISTO: R\$ 30.140,48 (TRINTA MIL CENTO E QUARENTA REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: As propostas encaminhadas deverão estar assinadas e acompanhadas de catálogo demonstrativo do item

COMPLEMENTAÇÃO DO DESCRITIVO

GARANTIA: 1 ano contra defeitos de fabricação

REGISTRO ANVISA: Não se aplica

ASSISTÊNCIA TÉCNICA: Sim, por telefone, e-mail e chat.

MANUAL DE SERVIÇO/ OPERAÇÃO: Sim

TREINAMENTO USUÁRIO: Sim Treinamento para os usuários sobre a operação e manutenção do equipamento

Observação: Nos preços cotados, deverão estar **INCLUÍDOS** todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com impostos, taxas, **FRETE**, seguros, e quais quer outros que incidam direta e indiretamente no fornecimento do objeto. **NA PROPOSTA DEVE CONTER A DESCRIÇÃO TÃO SOMENTE DO VALOR UNITÁRIO E DO VALOR TOTAL DO ITEM.**

2. REQUISITOS LEGAIS:

2.1. O fornecedor deverá atender a todos os requisitos e normas legais, seja em âmbito Federal, Estadual ou Municipal.

3. CONDIÇÕES:

3.1. O pagamento do valor do objeto deste processo será efetuado em até 28 (vinte e oito) dias úteis após a apresentação e aprovação da respectiva Nota Fiscal de entrega,



PESQUISA DE PREÇOS N° 094/2025
TERMO DE FOMENTO CEDCA N° 159/2022- HOSPITAL DIGITAL

condicionado à apresentação de documentos relacionados ao recolhimento das contribuições devidas e à regularidade fiscal do fornecedor/prestador de serviço.

3.2. O pagamento será realizado diretamente ao fornecedor, que **deverá informar na Nota Fiscal o banco, a agência, o número da conta corrente para crédito dos valores faturados**, o número do **TERMO DE FOMENTO CEDCA N° 159/2022- HOSPITAL DIGITAL** e o n° do presente processo de **PESQUISA DE PREÇOS N° 094/2025**. Ausentes os dados descritos anteriormente, é obrigatória a apresentação de boleto bancário para pagamento em conjunto com a Nota Fiscal apresentada.

3.3. Na nota fiscal de pagamento deverá constar o seguinte endereço: **Avenida Iguaçu, 1472 – Água Verde - CEP nº 80.040-031.**

3.4. O CNPJ/MF do FORNECEDOR constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

4. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL:

4.1. Constituem motivos para extinção do contrato as hipóteses especificadas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021;

4.2. Fica estabelecido o reconhecimento dos direitos da ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE em caso de extinção administrativa prevista no art.138 da Lei nº. 14.133/2021.

4.3. O fornecedor ou CONTRATADO será responsabilizado administrativamente pelas infrações descritas no Art. 155 da Lei nº 14.133/2021. Neste sentido, garantida a prévia defesa, a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE poderá aplicar à contratada as sanções previstas no art. 156 da Lei nº. 14.133/2021 e multa correspondente a 10 % (dez por cento) sobre o valor total contratado.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE reserva-se no direito de revogar, anular ou transferir o presente processo de compra em caso de interesse público.



PESQUISA DE PREÇOS Nº 094/2025
TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 159/2022- HOSPITAL DIGITAL

5.2. A CONTRATADA se responsabiliza por quaisquer ônus decorrentes de danos que vier a causar à **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE** e a terceiros, em decorrência da execução do objeto do presente processo.

5.3. A CONTRATADA obriga-se a demonstrar, a qualquer tempo, o cumprimento das Leis e Regulamentos específicos, aplicáveis à comercialização do objeto desta Pesquisa de Preços.

5.4. A CONTRATADA não poderá transferir os direitos e obrigações decorrentes deste processo de contratação a terceiros.

Curitiba, 26 de novembro de 2025.



Ana Lirman

Assistente de Licitações



PESQUISA DE PREÇOS N° 094/2025
TERMO DE FOMENTO CEDCA N° 159/2022- HOSPITAL DIGITAL

ANEXO II – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

À ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO

REF: PESQUISA DE PREÇOS N° 094/2025

A empresa _____, CNPJ sob nº _____, com sede à rua _____, na cidade de _____, CEP nº _____, telefone de contato nº (00) _____, e-mail para contato _____, neste ato representada por seu _____, senhor _____, brasileiro, (estado civil), profissão, portador da cédula de identidade nº _____ e CPF nº _____, vem apresentar PROPOSTA para participação na PESQUISA DE PREÇOS N° 094/2025, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE DIGITALIZADOR DE GRANDE PORTE, conforme especificações contidas no Anexo I.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

Razão Social:

CNPJ e Inscrição Estadual:

Representante e Cargo:

e CPF:

Endereço e Telefone:

Conta Corrente nº _____ Agência nº _____ Banco _____

Carteira de Identidade

E-mail de Contato:

ITEM XX						
Qtde.	Unid	Especificação	Valor Máximo (R\$)	Unitário	Valor Máximo (R\$)	Total
XX	XXX		R\$		R\$	

Valor Total do Item: R\$ xxx () – soma de todos os itens.

PREÇO: (xxxxxx) - (Deverá ser cotado, preço unitário e total de cada item, de acordo com o ANEXO I. Não serão aceitas propostas comerciais cotadas em moeda estrangeira.)

1. O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os serviços de entrega, incidentes sobre o fornecimento, frete, instalação, benefícios e todos os custos, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

2. Declaro, que nenhum direito a indenização ou a reembolso de quaisquer despesas nos será devido, caso nossa proposta não seja aceita pela Associação, seja qual for o motivo.

3. O prazo de validade desta proposta é de 30 dias (não podendo ser inferior a 30).

4. Declaro ciência de que a contratação dar-se-á mediante emissão de Ordem de Compra.

5. Prazo de entrega: xxx (xxx) dias, após emissão da ordem de compra.

6. CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente aquisição.

Local, ___ de _____ de 2025.

Representante Legal (Assinatura e Carimbo da Empresa)



PESQUISA DE PREÇOS N° 094/2025
TERMO DE FOMENTO CEDCA N° 159/2022- HOSPITAL DIGITAL

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À
ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO
REF: PESQUISA DE PREÇOS N° 094/2025

EMPRESA _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que esta empresa na presente data, cumpre os requisitos legais para a qualificação como:

- () **MICROEMPRESA**, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06;
() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Declara ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123.

Local, ___ de _____ de 2025.

Representante Legal
(Assinatura e Carimbo da Empresa)



PESQUISA DE PREÇOS Nº 094/2025
TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 159/2022- HOSPITAL DIGITAL

ANEXO IV – CERTIDÃO DE ISENÇÃO DO IPI



JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ



CERTIDÃO

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada, que nesta Secretaria da Sétima Vara Federal, Circunscrição Judiciária de Curitiba, Seção Judiciária do Estado do Paraná, revendo os autos de **AÇÃO ORDINÁRIA nº 2001.70.00.009675-7**, autuados em 05.04.2001 em que figura como autor **Associação Hospitalar de Proteção a Infância Doutor Raul Carneiro — Hospital Pequeno Príncipe** e como ré a **União Federal** tendo por objeto o pedido de antecipação da tutela e posterior confirmação em sentença no sentido de que seja declarada a inexistência de relação jurídico-tributária que a obrigue ao pagamento do Imposto sobre Importação — II e Imposto sobre Produtos Industrializados — IPI, incidentes sobre as aquisições de bens por ela efetuadas no mercado interno ou externo, destinados à composição de seu ativo fixo ou imobilizado. Certifico, que foi proferida r. sentença julgando procedente o pedido, oportunidade em que a antecipação da tutela foi analisada e deferida. Inconformada, a União apelou sendo que a Segunda Turma do TRF da 4ª Região, por unanimidade, negou provimento à apelação e à remessa oficial. Certifico ainda que o v. acórdão transitou em julgado em 02.04.2002. Certifico, finalmente, que os autos encontram-se em Secretaria aguardando conclusão para despacho. **O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.** Dada e passada nesta cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, ao terceiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dois. Eu, Anderson Alves de Lana, Supervisor de Processamento, a digitei, e eu, Leandro José da Silva, Diretor de Secretaria, a conferi e subscrevi.



PESQUISA DE PREÇOS Nº 094/2025
TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 159/2022- HOSPITAL DIGITAL

ANEXO V – CERTIDÃO DE ISENÇÃO DO ICMS DO HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO
CENTRAL DE CURITIBA
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CURITIBA - PROJUDI
Rua Padre Anchieta, 1287 - 2º andar - Champagnat - Curitiba/PR - CEP: 80.730-000 -
Fone: (41) 3561-7956

Processo: 0001215-47.2001.8.16.0004

Classe Processual: Execução Contra a Fazenda Pública

Assunto Principal: Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução

Valor da Causa: R\$5.000,00

Exequente(s): ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO

Executado(s): ESTADO DO PARANA

FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO EXPLICATIVA

CERTIFICO, para os devidos fins que tramitam nesta secretaria, no sistema de processo eletrônico (PROJUDI) o PROCEDIMENTO ORDINÁRIO com PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA (atualmente em fase de Execução contra a Fazenda) sob nº 0001215-47.2001.8.16.0004 (nº de distribuição 635 de 06/04/2001) e número físico antigo 308/2001, ajuizada por ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO em face de ESTADO DO PARANÁ, cujo valor dado à causa em petição inicial foi de R\$5.000,00 (cinco mil reais).

CERTIFICO AINDA que:

I – Conforme pedido constante da inicial (fls. 20 dos autos físicos – mov. 1.4 dos autos virtuais) buscou a parte autora com a presente medida a declaração judicial de inexistência de relação jurídico-tributária que respalde a cobrança de ICMS incidente nas aquisições de bens efetuadas pela Autora, seja no mercado interno ou externo, destinados a composição de seu ativo fixo (patrimônio).

II – Em sede de antecipação de tutela o pedido não foi deferido, no entanto foi proferida sentença de procedência, cuja a parte dispositiva segue transcrita (04/04/2002 fls. 166/171 dos autos físicos, mov. 1.7 dos autos virtuais):

“...Isto posto, julgo procedente o pedido, declarando a inexistência de relação jurídico-tributária que respalde a cobrança de ICMS incidente nas aquisições de bens efetuados pela autora, no mercado interno e externo, dedicados à composição de seu ativo fixo (patrimônio). Condeno o Estado requerido ao pagamento de das custas e despesas processuais, e honorários advocatícios os quais arbitro em R\$800,00...”

VI – Em sede de Apelação Cível e Reexame Necessário nº 0130324-6 (10/12/2002 fls. 358/367 dos autos físicos, mov. 1.7 dos autos virtuais), houve modificação parcial da sentença, apenas no tocante ao valor dos honorários advocatícios, conforme ementa a seguir:

“ICMS IMUNIDADE TRIBUTÁRIA ASSISTÊNCIA SOCIAL. ENTIDADE DE Na forma do art.

150, inc. VI, alínea c, da CF/88, está imune ao ICMS a entidade de assistência social. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS CONDENATÓRIA. SENTENÇA NÃO CONDENATÓRIA. Não se tratando de sentença condenatória, a fixação dos honorários advocatícios deve obedecer ao § 4º do art. 20 do PC. Neste caso, é imperioso seja observada a natureza da demanda, considerando-se sobretudo o aspecto e tratar-se de matéria complexa ou, de outro lado, de tema que tenha sido objeto de copioso volume e julgados, bem como o fato de a demanda não ter necessitado de produção de provas periciais ou da realização da audiência de instrução, o que determinará a fixação da verba advocatícia em patamar em excessivo, nem diminuto, muito menos aviltante. De conseguinte, é provido o apelo da Autora para o fim de ser estatuída na quantia de (fls. 367 dos autos físicos, R\$2.000,00 (dois mil reais) os honorários advocatícios.” mov. 1.7 dos autos virtuais.”

VII – Ao Recurso Extraordinário interposto pelo Estado do Paraná, foi negado seguimento 130.324-6/01 (1º/12/2003 fls. 404 dos autos físicos, mov. 1.7 dos autos virtuais). Contra esse decisão foi interposto Agravo de Instrumento ao Supremo Tribunal Federal (certidões de fls. 408/411 dos autos físicos, mov. 1.7 dos autos virtuais). Não consta dos autos virtuais a decisão do Agravo de Instrumento, no entanto em consulta ao site do STF identifiquei o recurso autuado sob o nº AI 504650, ao qual foi negado seguimento, cuja certidão transitou em julgado em 2004, conforme tela de consulta anexa;

VIII – O feito atualmente está em fase final de cumprimento de sentença (Execução contra a Fazenda Pública), tendo sido pagos os valores devidos pelo Estado do Paraná e inclusive levantados os valores pela parte exequente (mov. 1.92/1.93). Quanto aos valores devidos aos Procuradores do Estado do Paraná a título de honorários (decorrentes da sentença dos embargos à execução – mov. 1.24), estes também já foram levantados, conforme petição e documentos de mov. Seq. 31.

IX – Em complemento à certidão de mov. Seq. 37.1, informo que nesta data o ESTADO DO PARANÁ foi intimado para manifestar-se ante o cálculo de custas remanescentes.

ERA SOMENTE O QUE ME FOI PEDIDO PARA CERTIFICAR. DOU FÉ.

Curitiba, 27 de novembro de 2015.

Léa Cristina de Carvalho Sutil

Técnica Judiciária

INFORMAÇÃO: A presente certidão explicativa está assinada digitalmente. Para constar a chancela do Poder Judiciário nesta certidão, deve a parte interessada imprimi-la através dos seguintes passos: botão "navegar", opção "exportar processo", botão "desmarcar todos", selecionar o arquivo interessado e, por fim, clicar no botão "exportar". Para exportar o processo, deverá a parte interessada acessar o Sistema ProJud nos horários a seguir informados: Entre 06:00 às 11:00 e 20:00 às 23:00.

